

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA**

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE ACERVO ESPORTIVO E RECREATIVO** com a finalidade de atender as demandas do projeto Lazer Inclusivo em 45 Unidades do Sesc-SC..

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**LOTE 01 – QUADRO DE ROTINA**

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA   | MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO |
|------|------------|---|----------------------------|-------------------------|
| 01   | 49         | QUADRO DE ROTINA EM PVC NO TAMANHO A3, COM AS FIGURAS PLASTIFICADAS EM POLASEAL 007 IMPRESSO EM ALTA QUALIDADE. VELCRO NAS FIGURAS E NO QUADRO PARA FIXAÇÃO. 3 TAMANHOS DIFERENTES DAS FIGURAS:<br>04 FIGURAS: 8 X 6CM (SEM ARTE – MATERIAL COM ABERTURA PARA QUE SEJA POSSÍVEL COLOCAR PAPEL COM FIGURAS DENTRO)<br>04 FIGURAS: 6 X 8CM (SEM ARTE – MATERIAL COM ABERTURA PARA QUE SEJA POSSÍVEL COLOCAR PAPEL COM FIGURAS DENTRO)<br>40 FIGURAS: 5 X 4,5 CM. (30 FIGURAS COM ARTE E 10 COM ABERTURA PARA QUE SEJA POSSÍVEL COLOCAR PAPEL COM FIGURAS DENTRO). | -                          | R\$288,00               |

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$14.112,00**

**LOTE 02 – TRAP COM GARRAS**

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  | MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO |
|------|------------|--|----------------------------|-------------------------|
| 01   | 34         | PAR DE LUVA STRAP COM GARRA DE METAL (FERRO OU AÇO) REVESTIDO. FITA DE PUNHO AJUSTÁVEL E RESISTENTE PARA TREINAMENTO DE FORÇA. | YANGFIT E X-MATTE          | R\$67,63                |

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$2.299,53**

**LOTE 03 – KIT BOCHA PARALÍMPICA**

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  | MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA   | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO |
|------|------------|--|------------------------------|-------------------------|
| 01   | 37         | KIT DE BOCHA ADAPTADA APROVADA PELO COMITÊ PARALÍMPICO INTERNACIONAL (CP-ISRA) E/OU BISFED ((BOCCIA INTERNACIONAL SPORTS FEDERATION) CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO OU NATURAL E COSTURADA A MÃO. CADA BOLA TEM PESO DE 275 GRAMAS COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 12 GRAMAS PARA MAIS OU PARA MENOS. CIRCUNFERÊNCIA DE 270MM COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 08 MM PARA MAIS OU PARA MENOS. KIT COMPOSTO POR 06 BOLAS | AZUL ESPORTES E BOCHA BRASIL | R\$1.128,75             |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | VERMELHAS, 06 BOLAS AZUL, 01 BOLA BRANCA. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE DO MATERIAL. |  |  |
|--|--|--|--|--|

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 41.763,75**

**LOTE 04 – BOLA COM GUIZO**

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA   | MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO |
|------|------------|---|----------------------------|-------------------------|
| 01   | 80         | BOLA COM GUIZO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 67CM, FEITA COM CÂMARA DE AR DE LÁTEX E ENVOLVIDA POR EVA. CONTÉM GUIZOS PARA UTILIZAÇÃO NA INICIAÇÃO AO GOALBALL. BOLA INDICADA PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL. | BRINCA NICK                | R\$114,23               |

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 9.138,67**

**LOTE 05 – VENDA PARA OS OLHOS**

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  | MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO |
|------|------------|--|----------------------------|-------------------------|
| 01   | 740        | VENDA PARA PROTEÇÃO E FECHAMENTO DA VISÃO INDICADA PARA PRÁTICA ESPORTIVA OU RECREAÇÃO. VENDAS DE POLIÉSTER OU COTTON. FECHAMENTO EM VELCRO POSSIBILITANDO A REGULAGEM DE TAMANHO. | HANDI LIFE E PISTA E CAMPO | R\$16,83                |

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 12.451,73**

**LOTE 06 – PAINEL SENSORIAL**

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA   | MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO |
|------|------------|---|----------------------------|-------------------------|
| 01   | 21         | PAINEL SENSORIAL DE MADEIRA ESTILO MONTESSORI. PAINEL DE COR CLARA (BRANCO, COR MADEIRA, AZUL CLARO OU BEGE) COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 100 CM COMPRIMENTO X 50 CM ALTURA. O PAINEL DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 DAS 17 ESTRUTURAS LISTADAS ABAIXO:<br>- TOMADA<br>- INTERRUPTOR<br>- PASSA CADARÇO<br>- ZÍPER<br>- FECHADURA<br>- ENGRENAGEM<br>- ÁBACO<br>- SPINNER<br>- LABIRINTO EM ARAMADO<br>- CALCULADORA<br>- TELEFONE<br>- TORNEIRA<br>- VARAL COM PEGADORES<br>- ROLETA DE CORES<br>- CADEADO | -                          | R\$1.021,33             |

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | - MOUSE<br>- RELÓGIO COM PONTEIRO A MOSTRA<br>POR SER UM PAINEL INFANTIL, DEVE CONTEMPLAR NO MÍNIMO 6 CORES DIFERENTES ENTRE AS ESTRUTURAS. |  |  |
|--|--|---|--|--|

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 21.448,00**

3.1 - Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

#### 4. DA AMOSTRA

4.1 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;

4.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

4.3 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;

4.4 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

4.5 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;

4.6 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **07 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação;

4.7 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;

4.8 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

4.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.

4.10 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora;

#### 5. DA ENTREGA

5.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidade do Sesc/SC, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.

5.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento, e as **notas fiscais de venda** emitidas para as Unidades do Sesc SC, de acordo com o pedido de compra enviado:

| UNIDADE                    | ENDEREÇO   | TELEFONE       | CNPJ               |
|----------------------------|--|----------------|--------------------|
| ACADEMIA - BIGUAÇU - ASBIG | Rua Coronel Teixeira Oliveira, 128 - Centro - 88.160-130 - Biguaçu     | (48) 3285-2016 | 03.603.595/0066-03 |
| ACADEMIA ARARANGUÁ - ASARA | Avenida Getúlio Vargas, 1.259 - Urussanguinha - 88.905-482 - Araranguá | (48) 3524-3268 | 03.603.595/0070-90 |
| ARARANGUÁ - ARA            | Avenida Sete de Setembro, 755 - Centro - 88900-015 - Araranguá         | (48) 3524-0189 | 03.603.595/0058-01 |

|                                 |   |                |                    |
|---------------------------------|---|----------------|--------------------|
| BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCA        | Avenida Central, 360 - Edifício Brasil Central - Centro - 88330-668 - Balneário Camboriú    | (47) 3363-4216 | 03.603.595/0028-88 |
| BLUMENAU - BLU                  | Rua Dr. Amadeu da Luz, 165 - Centro - 89010-160 - Blumenau                                  | (47) 3322-5261 | 03.603.595/0009-15 |
| BRUSQUE - BRU                   | Rua Arno Carlos Gracher, 211 - Centro - 88350-310 - Brusque                                 | (47) 3351-2599 | 03.603.595/0011-30 |
| CANOINHAS - SLCAN               | Avenida Dos Expedicionários, 2100 - Campo da Água Verde - 89.466-312 - Canoinhas            | (47) 3622-7026 | 03.603.595/0031-83 |
| LAGUNA - LAGU                   | Rua Santo Antônio, nº 210 - Centro - 88.790-000 - Laguna - SC                               | (48) 3644-3087 | 03.603.595-0060-18 |
| ÇAÇADOR - SLCAÇ                 | Rua do Contestado, s/nº - Berger - 89500-000 - Caçador                                      | (49) 3563-8783 | 03.603.595/0025-35 |
| CD - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO     | Rua Albatroz, s/nº - Pedra Branca - 88.137-290 - Palhoça                                    | (48) 3380-1507 | 03.603.595/0080-61 |
| CHAPECÓ - CHA                   | Rua Brasília, 475-D - J. Itália - 89802-330 - Chapecó                                       | (49) 3319-9100 | 03.603.595/0016-44 |
| CONCÓRDIA - CON                 | Rua Romano Anselmo Fontana, nº 620 - Centro - 89700-095 - Concórdia                         | (49) 3442-0303 | 03.603.595/0018-06 |
| CRICIÚMA - CRI                  | Rua Pres. Kennedy, 850 - Pio Corrêa - 88811-570 - Criciúma                                  | (48) 3403-2650 | 03.603.595/0008-34 |
| CURITIBANOS - CUR               | Rua Francisco Rauen, nº 675 - Nossa Senhora Aparecida - 89520-000 - Curitiba                | (49) 3245-2296 | 03.603.595/0039-30 |
| DEPARTAMENTO REGIONAL           | Rua Felipe Schmidt, 785 - Centro - 88010-002 - Florianópolis                                | (48) 3251-4802 | 03.603.595/0001-68 |
| ESTREITO - EST                  | Rua Santos Saraiva, 289 - Estreito - 88070-100 - Florianópolis                              | (48) 3954-7550 | 03.603.595/0005-91 |
| FLORIANÓPOLIS (Prainha) - PRA   | Travessa Siryaco Atherino, 100 - Centro - 88020-183 - Florianópolis                         | (48) 3229-2200 | 03.603.595/0004-00 |
| HOTEL SESC BLUMENAU - HSBLU     | Rua Udo Deeke, 1330 - Salto do Norte - 89065-100 - Blumenau                                 | (47) 3334-8100 | 03.603.595/0010-59 |
| HOTEL SESC CACUPÉ - HSCAC       | Rodovia Haroldo Soares Glavan, 1670 - Cacupé - 88050-005 - Florianópolis                    | (48) 3231-3200 | 03.603.595/0002-49 |
| INGLESES - ING                  | Rodovia SC 403 - nº 6.375 - Loja 6 - 88.058-001 - Florianópolis                             | (48) 3266-8429 | 03.603.595/0068-75 |
| ITAJAÍ - ITA                    | Rua Almirante Tamandare, nº 259 - Centro - 88301-430 - Itajaí                               | (47) 3249-3850 | 03.603.595/0013-00 |
| JARAGUÁ DO SUL - JSU            | Rua Jorge Czerniewicz, 633 - 89255-000 - Jaraguá do Sul                                     | (47) 3275-7800 | 03.603.595/0020-20 |
| JOAÇABA - JOA                   | Rua Getúlio Vargas, 285 - Centro - 89600-000 - Joaçaba                                      | (49) 3521-2379 | 03.603.595/0023-73 |
| JOINVILLE - JOI                 | Rua Itaiópolis, 470 - América - 89204-100 - Joinville                                       | (47) 3441-3300 | 03.603.595/0019-97 |
| LAGES - LAG                     | Avenida Dom Pedro II, 1693 - Universitário - 88509-001 - Lages                              | (49) 3251-5150 | 03.603.595/0014-82 |
| LAGUNA - LAGU                   | Rua Tenente Bessa, 211 - Centro - 88790-000 - Laguna  | (48) 3644-0152 | 03.603.595/0006-72 |
| MAFRA - MAF                     | Rua São João Maria, 520 - 89300-000 - Mafra   | (47) 3642-5747 | 03.603.595/0057-12 |
| PALHOÇA - PAL                   | Rua João Pereira dos Santos, nº 303 - Ponte Imaruim - 88.130-475 - Palhoça                  | (48) 3341-7900 | 03.603.595-0054-70 |
| POUSADA RURAL DE LAGES - PRSLAG | Rodovia SC 425, Km 4-5 - Rincão Comprido - Zona Rural - Distrito Índios - 88533-000 - Lages | (49) 3224-9988 | 03.603.595/0015-63 |
| RIO DO SUL - RDS                | Rua Engº Odebrecht, 500 - Budag - 89165-412 - Rio do Sul                                    | (47) 3521-2798 | 03.603.595/0012-10 |
| SESC COMUNIDADE BIGUAÇU         | RUA Quintino Bocaiúva, s/nº - Universitário - 88161-350 - Biguaçu                           | (48) 3243-0739 | 03.603.595/0077-66 |
| SESC COMUNIDADE COCAL DO SUL    | Rua Conselheiro Stefano Napolini, s/nº - Bairro Bela Vista - 88.845-000 - Cocal do Sul      | (48) 3447-5269 | 03.603.595/0081-42 |

|                              |   |                |                    |
|------------------------------|---|----------------|--------------------|
| SESC COMUNIDADE FORQUILHINHA | Rua João José Bento, s/nº Centro - 88850-000 - Forquilha                      | (48) 3463-5593 | 03.603.595/0076-85 |
| SESC COMUNIDADE IRANI        | Rua José Kades, 459 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - 89.680-000 - Irani | (49) 3432-0097 | 03.603.595/0071-70 |
| SESC COMUNIDADE JOINVILLE    | Rua Alwin Pasold, s/n - Vila Nova - 89237-410 - Joinville                     | (47) 3434-6991 | 03.603.595/0051-27 |
| SESC COMUNIDADE PALHOÇA      | Rua Saul Brandalise, s/n - Jardim Eldorado - 88133-290 - Palhoça              | (48) 3341-6029 | 03.603.595/0055-50 |
| SESC COMUNIDADE PALMITOS     | Rua Percio Lucca, nº 90 - centro - 89.887-000 - Palmitos                      | (49) 3647-0057 | 03.603.595/0082-23 |
| SESC COMUNIDADE PENHA        | Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 645 - 88385-000 - Penha/SC                    | (47) 3345-1518 | 03.603.595/0053-99 |
| SESC COMUNIDADE SÃO JOSÉ     | Rua Viana do Castelo, s/n - Forquilhas - 88107-395 - São José                 | (48) 3259-4328 | 03.603.595/0041-55 |
| SÃO BENTO DO SUL - SBS       | Rua Jorge Zipperer, 101 - Centro - 89280-490 - São Bento do Sul               | (47) 3633-7500 | 03.603.595/0030-00 |
| SÃO JOAQUIM - SJOA           | Rua Marcos Batista, nº 1.040 - Centro - 88.600-970 - 88.600-970 - São Joaquim | (49) 3233-4061 | 03.603.595/0065-22 |
| SÃO JOSE - SJO               | Rua João Sandim, nº 402 - Ipiranga - 88111-350 - São José                     | (48) 3258-9454 | 03.603.595/0078-47 |
| SÃO JOÃO BATISTA - SJB       | Avenida Egydio Manoel Cordeiro, s/nº - Centro - 88.240-000 - São João Batista | (48) 3265-1861 | 03.603.595/0069-56 |
| SÃO MIGUEL DO OESTE - SMO    | Rua Almirante Tamandaré, nº 969 - Centro - 89900-000 - São Miguel do Oeste    | (49) 3621-3082 | 03.603.595/0029-69 |
| TIJUCAS - SLTIJ              | Rua João Policarpo Pacheco, 250 - Praça - 88200-000 - Tijucas                 | (48) 3263-6963 | 03.603.595/0032-64 |
| TUBARÃO - TUB                | Rua Antônio Hülse, 411 - Dehon - 88704-220 - Tubarão                          | (48) 3626-0146 | 03.603.595/0007-53 |
| URUBICI - URU                | Avenida Adolfo Konder, nº 655 - Urubici - 88.650-000 - 88650-000 - Urubici    | (49) 3278-5525 | 03.603.595/0062-80 |
| VILA NOVA - VNO              | Rua Joinville, nº 524 - Vila Nova - 89.035-200 - Blumenau                     | (47) 3308-7057 | 03.603.595/0075-02 |
| XANXERÊ - XAN                | Rua Cel. Passos Maia, 691 - Centro - 89820-000 - Xanxerê                      | (49) 3433-5990 | 03.603.595/0017-25 |

5.3 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal de venda.

5.4 - **O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias**, contados a partir do envio do pedido de compras à empresa vencedora;

5.5 - O objeto deve ser entregue em embalagem adequada e em material que o proteja contra danos.

5.6 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar o objeto no endereço indicado.

5.7 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

5.8 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;

5.9 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

5.10 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

## 6. DO RECEBIMENTO

6.1 - No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

- 1º - Produtos perecíveis resfriados e refrigerados;
- 2º - Produtos perecíveis congelados;
- 3º - Produtos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;

4º - Produtos não perecíveis;

## **7. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **7.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 7.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
- 7.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
- 7.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
- 7.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
- 7.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
- 7.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- 7.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
- 7.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 7.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
- 7.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;
- 7.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.
- 7.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.570/2023;
- 7.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;
- 7.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;
- 7.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;
- 7.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;
- 7.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1570/2023, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;
- 7.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos o contratante manifesta absoluta ciência.

### **7.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 7.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

7.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

#### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339030 – centro de custo 000444120001.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2024.

**JÚLIA ALBINO SARDÁ**  
Setor de Lazer